



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 20 de julho de 2023

04 Páginas

EDIÇÃO Nº 888

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2023

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE
SOUZA (CIDADANIA)**
2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(MDB)**
Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**ENIS SOARES DE
CARVALHO (PSB)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**HUMBERTO GONÇALVES
(PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi (UNIÃO) Presidente

Max Junior (AVANTE) Membro

Kamilla Rocha (PTB) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente

Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente

Kamilla Rocha (PTB) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Leo Dantas (PATRIOTA) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente

Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

PTB

Kamilla Rocha

MDB

Wendel Lima

PATRIOTA

Humberto Gonçalves

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Enis Soares de Carvalho

Fábio Veterinário

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 3

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXX

LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

Concorrência nº 002/2023

Processo Licitatório nº 1350/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 8.197/2023, **torna público que a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas objeto da CONCORRÊNCIA tombada sob o nº 002/2023**, com realização prevista para o dia 21 de julho de 2023, às 09 horas, **FICA ADIADA para o dia 24 de julho de 2023, às 09 horas**. Demais informações poderão ser colhidas diretamente na Sede da Câmara Municipal de Guarapari – Setor de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES CEP: 29.200-180 ou pelo telefone (27) 3361-1715, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Guarapari/ES, 20 de julho de 2023.

Claudiceia de Souza Francisco Furtado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.469/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2023 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DORIMAR COUTINHO DE SANTANA, Presidente; YAM SEZINI MACHADO, membro; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, membro; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, membro; NILO SILVA FILHO, membro; RAFAEL BARBOZA BUTZKE, membro; GISLAINE PRATES GASPARINO, membro; ANDERSON JESUS FALCÃO, membro; GUSTAVO MIRANDA HONSI membro; BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, membro; e JOZIETE MELO, membro.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de



PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/11/2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.458/2023.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.468/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOZIETE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JUNIOR – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.467/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 5

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 20 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.466/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **HUMBERTO SIMÕES GONÇALVES**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1837/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSE ANTONIO PEREIRA MORAIS**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando seus efeitos a partir de 31/07/2023.

Mat.	NOME DO SERVIDOR	Período de Gozo
030668	ANTÔNIO BERNARDO INACIO	07/08/2023 A 05/09/2023
033403	CARLA CASALI CABRAL	01/08/2023 A 30/08/2023
032868	ELISÂNGELA PASSOS DA VITÓRIA	01/08/2023 A 30/08/2023
033136	MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA	01/08/2023 A 30/08/2023
033126	MONICA SOUZA RAMALHETE	01/08/2023 A 30/08/2023
032902	SGUALDO CHIANELLI JUNIOR	10/07/2023 A 24/07/2023

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 20 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.465/2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO ANEXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e,



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 6

PODER LEGISLATIVO

tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando a montagem da Estrutura da Avenida Joaquim da Silva Lima, onde será realizado o Evento "Esquina da Cultura" nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, que fica em torno do Anexo da Câmara Municipal de Guarapari;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o dia 21/07/2023 (sexta-feira), não haverá expediente no Anexo da Câmara Municipal de Guarapari;

Art. 2º - O expediente da Sede continuará normalmente, no horário das 08:00 às 18:00 horas;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 19 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.464/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ENIS SOARES DE CARVALHO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1832/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDSON GABRIEL DE MOURA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 19 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.463/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 7

PODER LEGISLATIVO

em conformidade com o requerimento do vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1824/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANDREA RAMOS GANTE**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando os seus efeitos a partir de 31/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 17 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.462/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e

em conformidade com o requerimento do vereador **LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1822/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **WILLIAM FRANCISCO DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando os seus efeitos a partir de 31/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 17 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.461/2023

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 215/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, **presidente**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; THIAGO MAURICIO RANGEL, **membro**; OZIEL PEREIRA DE SOUSA, **membro**; DIEGO MARCELINO DE SOUZA, **membro** e, MARIA CELIA ABREU, **membro**.

Art. 2º – A avaliação dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do

vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.319/2023.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de Julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.460/2023

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,



PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES, **Presidente**; NEUZA MARIA ASTORI **Secretária**; MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; KENIA ALMEIDA BRAMBATI **membro**; LETÍCIA FALCÃO DO ROSÁRIO **membro**; e GIVANILDO DO CARMO SANTOS, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/07/2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.457/2023.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.459/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliara qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: EDUARDO GABRIEL DE FARIAS; VICTOR DOS SANTOS MATTOS; DAYTHON LYRIO DOS SANTOS; WASHINGTON LUIZ SERAFIM; VITOR GUIMARAES LEITE e JONAS NATALLI PARTELLI.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/11/2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.200/2023.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.458/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2023 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DORIMAR COUTINHO DE SANTANA, Presidente; YAM SEZINI MACHADO, membro; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, membro; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, membro; NILO SILVA FILHO, membro; RAFAEL BARBOZA BUTZKE, membro; GISLAINE PRATES GASPARINO, membro; ANDERSON JESUS FALCÃO, membro; GUSTAVO MIRANDA HONSI membro; e BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, membro.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades,



PODER LEGISLATIVO

audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/11/2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.374/2023.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.457/2023

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES, **Presidente**; NEUZA MARIA ASTORI **Secretária**; MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; KENIA ALMEIDA BRAMBATI **membro**; e LETÍCIA FALCÃO DO ROSÁRIO **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2023.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 12

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.198/2023.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.456/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1708/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 8.455/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DIEGO MARCELINO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PLENO – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1708/2023	ANTONIO BERNARD O INACIO	PORTEIRO	2-IX	2-X

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.454/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VERONA MONTOVANELI MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICA PÚBLICAS – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.453/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JONAS NATALLI PARTELLI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICA PÚBLICAS – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.452/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RAFAEL PAVESI PIUMBINI, matrícula nº 033189, para exercer a função de Fiscal de Despesa do Processo Administrativo de nº 179/2023, AF nº 41/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.076.269/0001-75, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e adesivos incluindo todo material necessário a execução dos serviços nas dependências da sede e do anexo da Câmara Municipal de Guarapari/ES; **e em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da lei federal nº 8.666/93.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 13 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.451/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **HERICO FARIA SODRÉ**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PLENO – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 12 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.450/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 15

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA REDE FÍSICA – CCL-06**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 12 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.449/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome Servidor	do	Cargo Anterior	Ref.
VICTOR SANTOS MATTOS	DOS	Assessor Legislativo	CCL-05
		Enquadramento	Ref.
		Secretário Legislativo	CCL-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 12 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.448/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 20 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº 890

Página 16

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Ref.
DEBORA PEREIRA DE SOUSA	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
	Enquadramento	Ref.
	Assessor de Tesouraria	CCL-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 12 de julho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.414/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e,

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROZANA VIEIRA ALVES RANGEL**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JUNIOR – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22/06/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara de Guarapari, 28 de junho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO
2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

RENAN NUNES BARROS
Controlador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA
Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Responsável pela Publicação
Portaria nº 7848/2022